



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

221

**PORTARIA N.º**

Interrompe a pedido, a licença do servidor **VILMAR DA CUNHA LOPES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a pedido, a licença para trato de interesse particular, concedida ao servidor **VILMAR DA CUNHA LOPES**, através da Portaria nº 016/95, retornando-o às suas atividades na sua lotação de origem, a partir da publicação, ficando revogada a Portaria já citada.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 1995.

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**

Prefeito Municipal

  
**PAULO SERGIO ALIBERTI**

Secretário de Administração em Exercício

2 Recursos H.

WIDE...  
JORNAL...

...

...

...

...

...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14/11/95  
DE N.º 6248  
UMUARAMA, 14/11/95  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signature]*